

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - IPASMA, Inscrição no CNPJ Nº 05.054.229/0001-22, com sede à Avenida Corumbá, Qd. 63-C, Lotes 01 e 02, Centro, Acreúna – GO, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/07/2023, ÀS 17:00 HORAS
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ipasma@ipasma.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	ipasma.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a Contratação de Empresa especializada prestação de serviço de reerga de extintores.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento IPASMA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

05.01.04.271.4016.2.042.2022.3.3.90.39.00-103

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 390,00.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-acima descrito, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023.



4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna – GO, 24 de julho de 2023.



Ricardo Pereira Brito
DIRETOR ADMINISTRATIVO - IPASMA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço para recargas de extintores para suprir as necessidades do IPASMA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança dos funcionários e segurados deste Instituto. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. Aquisição através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com este termo de referência, conforme a necessidade do IPASMA.

3.2. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pela responsável do IPASMA, através de designação por portaria.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá sua vigência até a entrega dos serviços, observado o que dispõe a Lei 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Pagar o valor pactuado neste contrato;

5.2. Prestar todas as informações que venham a ser solicitadas pela Contratada;

5.3. Acompanhar e fiscalizar os serviços, por intermédio da Diretora Administrativa e fiscal do contrato;

5.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.5. Proporcionar condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com esse Termo;

5.6. Atestar as faturas/notas fiscais oriundas da aquisição dos serviços prestados;



6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Assumir o compromisso formal de executar todos os serviços objeto do presente termo, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados;
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, mantendo no local da prestação de serviços a supervisão necessária;
- 6.3. Manter, durante toda a prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor;
- 6.4. Estabelecer procedimentos e parametrização nas organizações e atividades no IPASMA;
- 6.5. Incrementar boas práticas, aumentar produtividade, coletar documentos e informações, emitir relatórios e mapear processos e atividades e adequadas ao programa;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos orçamentários necessários aos atendimentos deste Termo de Referência correrão pelo Orçamento do IPASMA no exercício de 2023 e serão alocados na seguinte dotação orçamentária: 05.01.04.271.4016.2.042.2022.3.3.90.39.00-103

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e relatório de atividades, devidamente atestado pela CONTRATANTE, devidamente acompanhado das certidões fiscais, sendo: negativa federal, estadual e municipal (sede da contratante e da prestação de serviços), FGTS e TST.

- 8.2. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal, por meio de transferência eletrônica, e deverá conter o seguinte:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA - IPASMA.

CNPJ Nº 05.054.224/0001-22

AVENIDA CORUMBÁ, QD. 53, LOTE ½, S/N, ACREÚNA-GO

CEP 75.960.000

- 8.3. O pagamento será efetuado pelo IPASMA, sendo facultado a este efetuar a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento realizado, conforme determina a legislação vigente.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 009/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de recarga em extintores.

PROPOSTA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOT.
01	Recarga de extintor pó 04kg ABC	UN	01		
02	Recarga de incêndio CO2 06kg	UN	01		

Valor Global da Proposta; Validade da

Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.